



# CONSTRUINDO A LUTA

**CUT**  
CONTICOM  
F.S.C.M.

Sindicato dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário de Campinas e Região - Nº 11 - Maio/2014

## Construção e Montagem tem reajuste de 7,32%

Em assembleia realizada na sexta-feira, dia 09 de maio, os trabalhadores da Construção Civil e Montagem aprovaram a proposta de reajuste salarial de 7,32%. O reajuste salarial ficou acima do índice que mede a inflação.

As negociações com o setor patronal foram difíceis, pois apesar do crescimento do setor, os patrões queriam oferecer zero de reajuste. Mas diante dos mutirões e assembleias realizados nos canteiros de obras e das negociações entre o Sindicato e os patrões, foi possível obter a proposta que foi aprovada pelos trabalhadores. Fiquem atentos companheiros. O aumento de 7,32% deve ser aplicado sobre o salário de abril e passa a vigorar a partir do dia primeiro de maio de 2014. Se a empresa que você trabalha não aplicar o reajuste, procure o Sindicato e denuncie.



### Piso salarial

A partir de 1º de maio de **2014** os pisos serão:

- NÃO QUALIFICADOS – servente, contínuo, vigia, auxiliares de trabalhadores qualificados e demais trabalhadores cujas funções não demandem formação profissional:

**R\$ 1.145,10, ou R\$ 5,20 por hora**



- QUALIFICADOS – pedreiro, armador, carpinteiro, pintor, gesso e demais profissionais qualificados não relacionados:

**R\$ 1.393,01 ou R\$ 6,33 por hora.**

- Para os demais trabalhadores QUALIFICADOS EM OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS:

**R\$ 1.669,25, ou R\$ 7,58 por hora.**

# Outros direitos conquistados na Campanha Salarial

## Café da manhã

No café da manhã, as empresas fornecerão aos seus empregados da área da produção: um copo de leite, café e dois pães tipo francês com margarina e queijo e uma fruta da época.

No **lanche da tarde** será fornecido um copo de leite com café ou um suco ou isotônico com um pão tipo francês com margarina.



## Uniformes

As empresas fornecerão gratuitamente a seus empregados dois jogos de uniformes, substituindo sempre que necessário. O trabalhador, fica obrigado a devolver o uniforme danificado no estado em que se encontrar, sob pena de ser reduzido de sua remuneração o valor respectivo.

### Descanso remunerado (Final de ano)

As empresas dispensarão do trabalho seus empregados nos dias 24 e 31 de Dezembro, sem prejuízos do salário e do DSR.

## VALE ALIMENTAÇÃO

Os trabalhadores receberão por meio de cartão magnético o vale-alimentação no valor de R\$ 240,00. É importante destacar que conseguimos um aumento de 20% este ano em relação ao ano passado no vale-alimentação que substituiu a cesta básica.

## Seguro de vida

Na ocorrência de morte ou invalidez permanente em decorrência de acidente de trabalho, a empresa deverá pagar aos beneficiários legalmente identificados perante o INSS uma indenização mínima de R\$ **50.000,00**

Fica isento do pagamento da indenização a empresa que mantém seguro de vida em grupo para os seus empregados.

## Adiantamento

As empresas concederão um adiantamento salarial (vale) de, no mínimo, 40% do salário nominal recebido no mês, até nominal recebido no mês, até o dia 20 de cada mês, ressalvadas as condições mais favoráveis e excluídos aqueles que recebem semanalmente.

## Comprovante de pagamento

As empresas fornecerão comprovantes de pagamento a seus empregados com identificação e constando, discriminadamente, a natureza e valor das importâncias pagas, descontos efetuados, as horas trabalhadas e o valor do FGTS/ INSS.

## Compensação de sábado em dia de feriado

Quando o feriado coincidir com sábado compensado durante a semana, a empresa deverá reduzir as horas diárias de trabalho em número correspondente àquela compensação.

## Multa

Em caso de descumprimento de qualquer cláusula da convenção coletiva, será aplicada multa de 10% do salário normativo, por infração e por empregado.



**FIQUEM ATENTOS,  
COMPANHEIROS.  
QUALQUER IRREGULARIDADE,  
DENUNCIEM AO SINDICATO.  
FONE 3234-2133**



## CONSTRUINDO A LUTA

**Informativo do Sindicato dos  
Trabalhadores da Construção e do  
Mobiliário de Campinas e Região.**

Sede: Rua Barão de Jaguara, 636 - Centro Fone: 3234-2133 Cep: 13015-001

Sub-Sedes: Americana: Rua José Bonifácio, 381 - Jd.da Colina Fone: 3461-5550

Cosmópolis: Rua Bechara José Gemael, 16 - Vila Nova Fone: 3872-2701

Hortolândia: Rua Ercílio Antonio Meira, 672 - Jd. Sta. Isabel Fone: 3909-1647

Sumaré: Rua Antonio Jorge Chebab, 1598 - Centro Fone: 3828-1667 (Segunda à Sexta, das 9 às 18 h)

E-mail: [sinticom@terra.com.br](mailto:sinticom@terra.com.br)